

ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE – BS Nº 100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE – BS Nº 062/2026

OBJETO: Contratação de empresa que venha realizar o fornecimento de material gráfico para atender o FMDE, SEMED e Escolas Municipais para o ano de 2026.

A empresa **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.235.415/0001-06, estabelecida na RUA MINAS GERAIS, Nº 488, CENTRO, ARAPOEMA-TO, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Arapoema - TO, em 20 de maio de 2026.

IRANILTON ALENCAR
ALEXANDRE JUNIOR
LTDA:10235415000106

Assinado de forma digital
por IRANILTON ALENCAR
ALEXANDRE JUNIOR
LTDA:10235415000106
Dados: 2026.05.20
14:00:39 -03'00'

IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JÚNIOR LTDA
10.235.415/0001-06

ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE – BS Nº 100/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE – BS Nº 062/2026**

OBJETO: Contratação de empresa que venha realizar o fornecimento de material gráfico para atender o FMDE, SEMED e Escolas Municipais para o ano de 2026.

A empresa **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.235.415/0001-06, estabelecida na RUA MINAS GERAIS, Nº 488, CENTRO, ARAPOEMA-TO, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Arapoema - TO, em 20 de maio de 2026.

IRANILTON ALENCAR
ALEXANDRE JUNIOR
LTDA:10235415000106

Assinado de forma digital
por IRANILTON ALENCAR
ALEXANDRE JUNIOR
LTDA:10235415000106
Dados: 2026.05.20 14:01:00
-03'00'

**IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA
10.235.415/0001-06**

ANEXO VII

Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE – BS Nº 100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE – BS Nº 062/2026

OBJETO: Contratação de empresa que venha realizar o fornecimento de material gráfico para atender o FMDE, SEMED e Escolas Municipais para o ano de 2026.

A empresa **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA**, RUA MINAS GERAIS, Nº 488, CENTRO, ARAPOEMA-TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.235.415/0001-06, neste ato representada pelo SOCIO ADMINISTRADOR **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 6.181, inscrito no CPF sob o n.º 498.541.431-04, DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Arapoema - TO, em 20 de maio de 2026.

IRANILTON ALENCAR
ALEXANDRE JUNIOR
LTDA:10235415000106

Assinado de forma digital por
IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE
JUNIOR LTDA:10235415000106
Dados: 2026.05.20 14:02:43 -03'00'

IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JÚNIOR LTDA
10.235.415/0001-06

ANEXO VI

declaração de conformidade de proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE – BS Nº 100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE – BS Nº 062/2026

OBJETO: Contratação de empresa que venha realizar o fornecimento de material gráfico para atender o FMDE, SEMED e Escolas Municipais para o ano de 2026.

A empresa **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA**, RUA MINAS GERAIS, Nº 488, CENTRO, ARAPOEMA-TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.235.415/0001-06, neste ato representada pelo SOCIO ADMINISTRADOR, **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 6.181, inscrito no CPF sob o n.º 498.541.431-04, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Arapoema - TO, em 20 de maio de 2026.

IRANILTON ALENCAR
ALEXANDRE JUNIOR
LTDA:102354150001
06

Assinado de forma digital por
IRANILTON ALENCAR
ALEXANDRE JUNIOR
LTDA:10235415000106
Dados: 2026.05.20 14:02:23
-03'00'

IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JÚNIOR LTDA
10.235.415/0001-06

ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMDE – BS Nº 100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMDE – BS Nº 062/2026

OBJETO: Contratação de empresa que venha realizar o fornecimento de material gráfico para atender o FMDE, SEMED e Escolas Municipais para o ano de 2026.

A empresa **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.235.415/0001-06, estabelecida na RUA MINAS GERAIS, Nº 488, CENTRO, ARAPOEMA-TO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui (X) não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Arapoema - TO, em 20 de maio de 2026.

IRANILTON ALENCAR
ALEXANDRE JUNIOR
LTDA:102354150001
06

Assinado de forma digital
por IRANILTON ALENCAR
ALEXANDRE JUNIOR
LTDA:10235415000106
Dados: 2026.05.20
14:01:25 -03'00'

IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JÚNIOR LTDA
10.235.415/0001-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.235.415/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2008
NOME EMPRESARIAL IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA LIDER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 488	COMPLEMENTO *****
CEP 77.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOEMA
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICATCOL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (63) 3435-1335/ (63) 8421-3020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2021 às 07:25:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2026 09:26:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA**
CNPJ: **10.235.415/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA

CPF/CNPJ: 10.235.415/0001-06

Endereço: RUA MINAS GERAIS, Nº0, RUA MINAS GERAIS

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPOEMA-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, POSSUI DÉBITOS PARCELADOS OU SUSPENSOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 05898 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº - CTM. Emitido EM 18/05/2026 Validade: EM 17/06/2026 Código Verificador: WzzyoVJ3836R</p>	



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7970327



Validador

2655404979291510686023930217298

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

001094

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA

CNPJ: 10.235.415/0001-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Impressão de material para outros usos

ENDEREÇO: R MINAS GERAIS, 488, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ARAPOEMA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - 09h 04m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA
CNPJ: 10.235.415/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:08 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **3CB5.C812.F88A.D264**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.235.415/0001-06

Certidão n°: 75016673/2025

Expedição: 04/12/2025, às 10:50:37

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.235.415/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.235.415/0001-06
Razão Social: IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA
Endereço: RUA MINAS GERAIS 488 / CENTRO / ARAPOEMA / TO / 77780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050405551571079442

Informação obtida em 19/05/2026 09:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA			Protocolo: TOC2600178617		
NIRE : 17200313473 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200313473	CNPJ 10.235.415/0001-06	Data de Ato Constitutivo 25/07/2008	Início de Atividade 01/08/2008		
Endereço Completo Rua MINAS GERAIS, Nº 488, CENTRO - Arapoema/TO - CEP 77780-000					
Objeto Social IMPRESSAO DE MATERIAL PARA TERCEIROS, SERV. DE AGENDAS, SELOS, PROSPECTOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE CARIMBOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR	CPF/CNPJ 498.541.431-04	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR	CPF 498.541.431-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 22/07/2021	Número 20210305690	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2026, às 17:35:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código QHJRQGVV.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. e7fe015e

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR

CNPJ n. 10.235.415/0001-06

Certidão emitida em: 25/03/2026, às 13:23:46 (data e hora de Brasília)

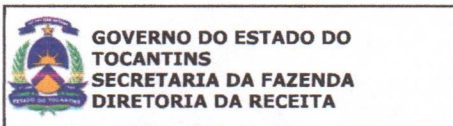
Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019, Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n° 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/03/2026, 13:24:20



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAPOEMA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.409.987-5

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1	1 - CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
-----	--	--	--	---	---

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA			
3.2 - NOME DE FANTASIA GRAFICA LÍDER			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 10.235.415/0001-06	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 16/09/2008	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO RUA.	4.2 - NOME DO LOGRADOURO MINAS GERAIS	4.3 - NÚMERO 488
4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO CENTRO	4.6 - MUNICÍPIO ARAPOEMA
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA graficaticol@hotmail.com		
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1702307	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - Cód. DDD - TELEFONE 3435-1335
		4.12 - CEP 77.780-000

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17200313473	5.2 - DATA DO REGISTRO 25/07/2008	5.3 - CAPITAL SOCIAL 30.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO	5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - Cód. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRICÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 1813-0/99	DESCRICÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Impressão de material para outros usos			
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4751-2/01	DESCRICÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4761-0/03	DESCRICÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de artigos de papelaria			

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 527.876.641-72	7.2 - NOME ALALISO SOUZA VIANA	7.3 - CRC 004735/0-4-TO
7.4 - ENDEREÇO AVEVIDA TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, Nº 712		
7.5 - Cód DDD TELEFONE (63) 3476-5166	7.6 - E-MAIL FORMATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.760-000

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 498.541.431-04	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR		
8.3 - C.I. 6.181	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/TO	8.5 - ENDEREÇO RUA 06, 46, RODOVIÁRIO	
8.6 - MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.760-000	8.9 - Cód DDD TELEFONE (63) 9205-8041

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO ALTERAÇÃO CONF. ART. 100 DO RICMS/DEC. 2.912/06, REDAÇÃO/DEC. 4.469/11.PROTOCOLO Nº TOP2103078660	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE ARAPOEMA	9.4 - DATA 27/8/2021
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR ANGELA MARIA ROSA	9.6 - MATRÍCULA 398021

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO: <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	HOMOLOGAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO
--	--

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 27/08/2021 NOME - MATRICULA: ANGELA MARIA ROSA - 398021

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 27/08/2021 NOME - MATRICULA: ANGELA MARIA ROSA - 398021

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**29.409.987-5**

12.1 - CPF/CNPJ 498.541.431-04	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO RUA 06, 46, RODOVIÁRIO				12.6 - CI Nº 6.181	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO
12.8 - MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.760-000	12.11 - DDD TELEFONE (63) 9205-8041	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO 100
12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO				12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO 100
12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO 100
12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO 100
12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO 100
12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO 100
12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO 100
12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO 100
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO 100

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

25/4/2025 13:40:32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.235.415/0001-06**, sediada na Rua Minas Gerais, s/nº, Quadra 35, Lote 6-C, Centro, Arapoema/TO, forneceu material gráfico para o Município de Arapoema, inscrito no CNPJ nº **00.237.370/0001-47**, sediado na Avenida dos Garimpeiros nº 1.017, Centro, Arapoema/TO, conforme estabelecido na Dispensa de Licitação nº **67/2024** e Contrato nº **97/2024**, com termo aditivo vigente, executando os serviços de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade quanto às obrigações assumidas.

Arapoema/TO, 20 de maio de 2026.

PAULO ANTONIO PEDREIRA:40930190106
Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO PEDREIRA:40930190106

PAULO ANTONIO PEDREIRA
Prefeito Municipal

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ALEXANDRE & CARVALHO LTDA

IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 06, n° 46 — Bairro Rodoviário, cidade de Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77760-000, portador da C.I. n° 6.181 2ªVia SSP/TO, expedida aos 19.09.2019 e CPF n° 498.541.431-04, natural de Colinas do Tocantins - TO, onde nasceu aos 31.05.1971.

ELIENE SILVA CARVALHO ALENCAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua 06, n° 46 – Bairro Rodoviário, cidade de Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000, portadora da C.I. n° 243.689 2ªVia SSP/TO, expedida aos 18.09.2019 e CPF n° 663.441.311 -87, natural de Balsas - MA, onde nasceu aos 22.04.1972.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALEXANDRE & CARVALHO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Minas Gerais, S/N° Qd. 35 Lt. 6-C – CENTRO, Arapoema – TO CEP: 77.780-000. Constituída legalmente por contrato social de devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins JUCETINS sob **NIRE 17200313473**, por despacho em 25/07/2008 e no **CNPJ: 10.235.415/0001-06**, deliberam de pleno e comum acordo, ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei N° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócia **Eliene Silva Carvalho Alencar**, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 15.000 (Quinze Mil) quotas do capital social pelo valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), ao sócio remanescente **Iranilton Alencar Alexandre Júnior**, acima qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda – Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira – Em virtude da retirada da sócia, acima qualificada, a sociedade girará sob o nome empresarial **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JÚNIOR LTDA**.

Cláusula Quarta – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Minas Gerais n° 488 CENTRO, cidade Arapoema – TO CEP: 77.780-000.

Cláusula Quinta – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA TERCEIROS, SERV. DE AGENDAS, SELOS, PROSPECTOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; FABRICACAO DE CARIMBOS; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede única serão exercidas as atividades de IMPRESSAO DE MATERIAL PARA TERCEIROS, SERV. DE AGENDAS, SELOS, PROSPECTOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; FABRICACAO DE CARIMBOS; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Sexta - O sócio remanescente **Iranilton Alencar Alexandre Júnior**, excepcionalmente, permanecerá como sócio único e exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da Sociedade Limitada Unipessoal, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto no contrato social, pelo prazo indeterminado, contados da assinatura deste instrumento, podendo ficar na condição de sociedade limitada unipessoal, admitir um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade limitada unipessoal será do sócio único **Iranilton Alencar Alexandre Júnior**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade única e exclusivamente de interesse da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o sócio único administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Décima Terceira - A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal o sócio único administrador, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade limitada unipessoal e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Consolida-se o Ato Constitutivo da Sociedade Limitada Unipessoal.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 06, nº 46 — Bairro Rodoviário, cidade de Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77760-000, portador da C.I. nº 6.181 SJSP/TO, expedida aos 22.04.1989 e CPF nº 498.541.431-04, natural de Colinas do Tocantins - TO, onde nasceu aos 31.05.1971 (art. 997, I, CC).

DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal adotará o seguinte nome empresarial **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JÚNIOR LTDA** e usará a expressão *GRÁFICA LIDER* como nome fantasia.

DA SEDE (art. 997, II, CC)

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal tem sua sede no seguinte endereço: Rua Minas Gerais nº 488 CENTRO, cidade Arapoema – TO CEP: 77.780-000.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Cláusula Terceira – A sociedade limitada unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA TERCEIROS, SERV. DE AGENDAS, SELOS, PROSPECTOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; FABRICACAO DE CARIMBOS; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede única serão exercidas as atividades de IMPRESSAO DE MATERIAL PARA TERCEIROS, SERV. DE AGENDAS, SELOS, PROSPECTOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; FABRICACAO DE CARIMBOS; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (art. 53, III, f, Decreto nº 1.800/96)

Cláusula Quarta – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO Capital Social (art. 997, III e IV e arts. 1.052 e 1.055, CC)

Cláusula Quinta – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio único em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

Sócio Único	Nº de Quotas	Valor	Percentual (%)
Iranilton Alencar Alexandre Júnior	30.000	R\$ 30.000,00	100
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO (arts. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 do CC)

Cláusula Sexta – A administração da sociedade limitada unipessoal será do sócio único **IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade única e exclusivamente de interesse da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o sócio único administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934/94)

Cláusula Oitava – O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Nona – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima – A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal o sócio único administrador, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade limitada unipessoal e registrado como despesa na escrituração contábil.

DAS FILIAIS (art. 1.000, CC)

Cláusula Décima Primeira – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

DO ENQUADRAMENTO (ME ou EPP)

Cláusula Décima Segunda – O sócio único declara que a sociedade limitada unipessoal se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO ÚNICO

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação a seu sócio.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – O sócio único elege o foro da cidade de Colinas do Tocantins -TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Arapoema – TO, 21 de julho de 2021

Iranilton Aencar A. Zemer
IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR
 Sócio administrador

Elieze Silva Carvalho Aencar
ELIENE SILVA CARVALHO ALENCAR
 Sócia retirante

TABELIONATO DE NOTAS Esach Oliveira Campos
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Av. Tenente Siqueira Campos, 308 - Centro - CEP 77760-000 - Colinas do Tocantins/TO - Fones: (63) 3476-1294 / 3476-2484

Selo nº 126573AAA373353-KCZ
 Consulte esse selo em: www.tocantins.gov.br/portal
 Reconheço por Verdadeiro a assinatura de IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fé. Colinas do Tocantins-TO, 21 de julho de 2021. "0029". Emolumentos: R\$ 2,63, Taxa Judiciária: R\$ 0,74; Funcivil: R\$ 0,52, ISS: R\$ 0,13 - TOTAL: R\$ 4,02. As 16:22:44

Maria José Campos de Aguiar
 1ª Substituta



TABELIONATO DE NOTAS Esach Oliveira Campos
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
 Av. Tenente Siqueira Campos, 308 - Centro - CEP 77760-000 - Colinas do Tocantins/TO - Fones: (63) 3476-1294 / 3476-2484

Selo nº 126573AAA374731-TXA
 Consulte esse selo em: www.tocantins.gov.br/portal
 Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIENE SILVA CARVALHO ALENCAR, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fé. Colinas do Tocantins-TO, 21 de julho de 2021. "0029". Emolumentos: R\$ 5,26, Taxa Judiciária: R\$ 1,48, Funcivil: R\$ 0,41, ISS: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 8,04. As 16:27:44

Maria José Campos de Aguiar
 1ª Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 18:06 SOB Nº 20210305690.
 PROTOCOLO: 210305690 DE 22/07/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105301246. CNPJ DA SEDE: 10235415000106.
 NIRE: 17200313473. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2021.
 IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA




ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Iranilton A. Carneiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.181

2ª Via

DATA DE EMISSÃO 19/09/2019

DATA DE ANSAGEM 31/05/1971

IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JÚNIOR

IRANILTO ALENCAR ALEXANDRE
MARIENE CARNEIRO ALENCAR

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS-TO

CERT. CAS. Nº 0003687, LV 8-00019, FLS 154, EXP. 04/08/2015

COLINAS DO TOCANTINS-TO

498.541.431-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/05/2026

2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA N°: 00013/2026

Nos termos do Art. 211 parágrafos 1º, Lei nº 755/2013 do Código Tributário Municipal - CTM, concede-se o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 11004601	CNPJ / CPF: 10.235.415/0001-06 -
Razão Social: 2650 - IRANILTON ALENCAR ALEXANDRE JUNIOR LTDA	Nome Fantasia: GRAFICA LIDER
Endereço: RUA: RUA MINAS GERAIS, 0, QD. 0, L.T. 0., CENTRO, CEP 77.780-000	CNAE/Fiscal: 1813099 - Impressão de material para outros usos
Ramo de ATIVIDADE: Impressão de material para outros usos	Início das Atividades: 25/07/2008 Horário de Atendimento
Responsável pela Empresa:	Válido até: 31/12/2026
Emitido em: 19/01/2026	DUAM: 837568548
Obs: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE 2026	
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.	

Andre Felipe P. Pedreira
Andre Felipe P. Pedreira
Portaria n° 001/2025
Secretário Mul. de Finanças

Váldair de Paiva da S. Santos
Váldair de Paiva da S. Santos
Chefe de Depto de Arrecadação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/05/2026